

Termo de Aceite de Matrícula Gratuita

Aluno: Edileno Ferreira Gomes

CPF: 072.820.094-57

Curso: Fundamentos Técnicos de TI - Noite - Início 13/12/21

Turma: APP-N-G00009/2021

Data Turma: 13/12/2021 a 22/12/2021

Turno: Noturno (18:30 até 22:30)

Unidade: SENAI - Dr. Celso Charuri

I - Obrigações do(a) Aluno(a)

O(a) aluno(a) estará sujeito(a) às normas do Regimento Escolar e das normas internas, disponíveis no site, Secretaria e na Coordenação de Educação Profissional, às quais se submete e acata, bem como às demais obrigações ditadas pela legislação educacional e às emanadas de outras fontes legais que regulam supletivamente a matéria.

Deverá observar os princípios de comportamento e conduta éticos, morais, disciplinares e de respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade escolar.

Deverá responsabilizar-se pelo cumprimento do programa e de sua estrutura curricular, bem como a orientação didático-pedagógica e a qualificação do corpo docente;

Deverá cumprir o calendário escolar e horários estabelecidos pela instituição, assumindo inteira responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicá-lo pelos problemas advindos da não observância destes.

II - Promoção e Reprovação

O(A) aluno(a) será considerado(a) aprovado(a) após a apuração do resultado de aproveitamento e frequência, conforme constam nos respectivos planos de curso, regimento escolar, regimento e normativas internas.

É de responsabilidade da instituição o fornecimento de certificado/diploma, onde será concedido ao aluno, por meio físico ou digital, desde que atendidos os requisitos de conclusão (aprovação e frequência), conforme regimento escolar.

III - Uso da Imagem e Som

O(A) aluno (a) ou seu responsável legal autoriza a utilizar a imagem do mesmo em matéria de seu interesse, objetivando a divulgação da Instituição de Ensino, bem como de ações relacionadas à sua atividade Institucional, sem ensejar a instituição ou ao aluno (a) e seus familiares o direito de indenização ou qualquer remuneração decorrente da veiculação da imagem e som nos termos ora mencionados.

IV - Número Mínimo de Alunos

Caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados para a formação de turma no curso referido no objeto deste termo, a Instituição poderá, mediante prévio aviso:

I - Suspender o início do curso;

II - Marcar novas datas para o seu início;

III - Optar pelo seu cancelamento.

V - Disposições Gerais

Termo de Aceite de Matrícula Gratuita

O presente termo será respeitado nas condições por ele impostas, e os serviços por ele prestados obedecerão ao regimento escolar, regimento interno e às normativas internas da instituição, pelos quais as partes se comprometem a atender seus direitos, deveres e obrigações.

Fica vedado a utilização do logotipo da instituição pelo aluno para todos e quaisquer tipos de materiais promocionais (camisetas, bonés, bolsas escolares, entre outros), bem como em eventos realizados fora das dependências da instituição, salvo com autorização expressa.

Pertencem exclusivamente a instituição os materiais e outras por ela disponibilizadas e/ou aplicadas na execução e desenvolvimento das atividades, objeto do presente termo, bem como o fruto econômico dos direitos autorais e propriedade industrial de eventuais resultados decorrentes da prestação de serviços.

Se qualquer disposição deste termo não se aplicar ao objeto do presente instrumento ou for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, as demais permanecerão em pleno vigor, válidas e exequíveis, como se a disposição inaplicável, nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste instrumento.

O aluno assume total responsabilidade quanto às informações apresentados no ato da inscrição/matrícula.

Ocorrendo o encerramento das atividades na unidade onde o(a) aluno(a) estiver matriculado, facultará a instituição remanejá-lo para qualquer outra unidade do Sistema Fiep.

O aluno não terá direito a reposição de aulas presenciais, devendo organizar-se para estar presente na data estipulada pela unidade e divulgada previamente

VI - Vigência e Rescisão

O presente termo terá início a partir da data de seu aceite com vigência até a data de término do curso, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

a) Pelo aluno: por desistência ou transferência, mediante solicitação via Portal Educacional ou Secretaria Escolar da Unidade.

b) Pela Instituição: no descumprimento deste contrato ou da prática, pelo aluno, de atos de indisciplina, falta de aproveitamento/interesse ou outros motivos previstos no Regimento Escolar.

c) Pela Instituição: caso o(a) aluno não apresente a documentação exigida para matrícula, conforme previsto em edital e/ou Regimento.

VII - Foro

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba cujo foro é o único competente, com renúncia expressa de qualquer outra por mais privilegiada que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação.

Por estarem assim justas e contratadas, firma-se este termo de aceite eletrônico.

SENAI - Dr. Celso Charuri

Curitiba, 12 de Dezembro de 2021.